



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

000081

políticas. Talvez o maior aprofundamento sobre o dispositivo seja propiciado pelo exame, adiante realizado, do vínculo de pertinência entre o objeto do contrato e a função da instituição.

Jurisprudência do TCU

"... no conceito de 'desenvolvimento institucional', esta Corte ressalta que essa expressão não pode ser interpretada em sentido amplo, a fim de evitar a contratação, sem maiores critérios, desses órgãos/entidades mediante dispensa de licitação (Decisão n.º 30/200 - Plenário)." (Acórdão nº 3.564/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer)

19.4) A reputação inquestionável

A exigência de "inquestionável reputação ético-profissional" tem de ser enfocada com cautela. Deve ser inquestionável a capacitação da atividade objetiva. Exigem-se as virtudes éticas relacionadas direta e necessariamente com o perfeito cumprimento do contrato. Disputas ou questionamentos sobre outras questões são secundárias e não se admite um policiamento ideológico ou político sobre o contrato. Não é possível impugnar a contratação pelo simples fundamento da discordância com a ideologia adotada pelos sujeitos envolvidos na instituição.

19.6) O vínculo de pertinência entre o fim da instituição e o objeto do contrato

Um aspecto fundamental reside em que o inc. XIII não representa uma espécie da válvula de escape para a realização de qualquer contratação, sem necessidade de licitação. Seria um despropósito imaginar que a qualidade subjetiva do particular a ser contratado (instituição) seria suficiente para dispensar a licitação para qualquer contratação buscada pela Administração. Ou seja, somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação insere-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição. Sob um certo ângulo, a execução de certa atividade por uma determinada instituição corresponde e equivale à



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

atuação do próprio Estado. Por isso, o Estado transfere a execução da atividade para as instituições, por meio do vínculo jurídico cuja natureza é muito mais próxima de um convênio. Justifica-se a contratação precisamente pela ausência de fim lucrativo da Instituição e da sua vocação para o desempenho de funções claramente estatais (ao menos, no sistema pátrio): pesquisa, ensino, desenvolvimento das instituições, recuperação social do preso.

Justamente por isso, não há cabimento de invocar o inc. XIII para produzir a execução de objeto que não é inerente à atividade própria da instituição, no âmbito daquelas funções explicitamente indicadas no texto legislativo. Muito menos cabível é desnaturar o fim da instituição para agregar outros objetivos, de exclusivo interesse da Administração, que são encampados pela entidade privada como forma de captar recursos para sua manutenção.

Nesse sentido, o TCU tem proferido inúmeras decisões. Cabe lembrar passagem que se encontra no Acórdão nº 1.616/2003, Plenário, no sentido de que "a jurisprudência dessa Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional" (rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

Jurisprudência do TCU

"A contratação direta com fundamento no art. 24 XIII, da Lei de Licitações deve ocorrer quando houver nexos entre esse fundamento, a natureza da instituição contratada e o objeto ajustado, além da compatibilidade entre o preço de mercado. Os instrumentos contratuais devem explicitar os preços a serem pagos pelos itens de serviços efetivamente executados, a fim de garantir que os mesmos sejam compatíveis com os preços de mercado." (Acórdão nº 50/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

"... quando da contratação direta com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações, atente para a necessidade de haver nexos entre a natureza da entidade e o objeto contratado, além de comprovada razoabilidade de preços, conforme reiterada jurisprudência desta corte." (Acórdão nº 1.614/2003, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti)

19.11) *Determinados objetos contratuais*

A invocação do inc. XIII do art. 24 foi utilizada de modo reiterado para a contratação direta de certos objetos contratuais. Isso conduziu o TCU a proferir decisões específicas.

É oportuno e conveniente trazer neste parecer, ainda que modo superficial, que a contratação na modalidade de dispensa de licitação com base no referido dispositivo legal, deverá seguir a disposição contida no artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993:

"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 2, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicadas dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Portanto, a contratação através de dispensa de licitação, necessariamente deverá observar e cumprir a disposição legal acima referida, devendo ser rigorosamente observada, para plena validade e eficácia da contratação.

Salienta-se ademais, que a contratação segundo a regra contida no dispositivo legal abordado neste parecer, poderá ocorrer através de convênio ou de contrato, pois segundo a regra esculpida no artigo 24 inciso XIII, da Lei 8.666/93 é admitida a remuneração da instituição contratada.

Deixou-se para trazer neste ponto os entendimentos doutrinários no tocante aos aspectos que envolvem a remuneração da instituição que não tem fins lucrativos:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

Hely Lopes Meirelles, em sua já mencionada obra "LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO", ensina que "... O Poder Público pode efetuar com essas entidades contratos de prestação de serviços, sem licitação; para o desenvolvimento de atividades que estejam previstas no contrato de gestão, dentro do espírito da formação de parcerias entre o setor público e o privado, visando à realização das finalidades das organizações sociais. (obra citada, pág. 103 e 112)

Jorge Ulisses Jacoby, em sua obra "CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO", nos traz os seguintes escólios:

14.2.4 que o futuro contratado não tenha fins lucrativos

Essa exigência, que constitui obviamente um dos elementos essenciais da instituição, deve fazer parte do próprio registro como característica inafastável da finalidade.

A ausência de fim lucrativo não impede que a instituição cubra remuneração pelo serviço que presta ou produto que vende, fato absolutamente natural e até próprio de tais instituições. O que se lhe impede é a finalidade lucrativa. Lembra, Marçal Justen Filho, com o habitual senso de oportunidade, que tais instituições só podem se revestir de personalidade jurídica de direito civil, pois é impróprio a atividade mercantil não buscar lucro.

Por diversos episódios colhidos na prática percebe-se que instituições que buscam o lucro, e muitas vezes de forma exagerada, abrigam-se no sofisma para usufruir favores do Estado e cancelar ainda mais a espoliação. Planos de saúde, escolas de inglês, faculdades, ostentam publicamente que não almejam lucro, para obter isenção de tributos, adquirir terrenos, firmar "convênios". Por inexistir meios de controle prévio sobre os atos constitutivos e também posteriores, pululam essas instituições "hipócritas" que geram a indignação da comunidade.

Na área das licitações e contratos, porém, as Cortes de Contas que podem apreciar o mérito do ato administrativo, inclusive quanto a economicidade e legitimidade tem podido obstruir esse "mascaramento",



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

000005

impondo que não prossigam os contratos firmados com irregular dispensa de licitação.

Não só porque a Lei considera crime dispensar a licitação fora dos casos legalmente previstos, quanto pelo fato de que é dever do Administrador verificar com cautela o agente com que contrata, quanto no caso específico a reputação ético-profissional, na comunidade, é que devem ser julgados com rigor os agentes que possibilitam tais práticas . (obra citada, pág. 227 e 228).

Marçal Justen Filho, em sua já mencionada obra "COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" ao abordar a contratação específica com instituição sem fins lucrativos, trouxe os seguintes escólios:

19.5) A ausência de fins lucrativos

Há a questão da ausência de fins lucrativos. Essa fórmula tem sido aplicada em inúmeros casos, no direito positivo brasileiro. Aliás, a própria Constituição Federal albergou a fórmula, no corpo do art. 150, inc. VI, al. "c", ao consagrar a imunidade tributária de entidades específicas tem-se disputado longamente acerca da interpretação que o dispositivo comporta. É útil utilizar a experiência trazida do Direito Tributário acerca do tema. Nessa linha, a regra não exclui do benefício entidades que venham a apresentar circunstancialmente lucro. Ou seja, a questão não reside em obter lucro ou prejuízo, no plano dos fatos. Não se exige que somente sejam contratadas entidades deficitárias. O que exclui é a contratação de entidades que, modeladas pelos princípios da iniciativa privada, sejam vocacionadas essencialmente para o lucro. Reitere-se que não estão excluídas as entidades administrativas racionalmente e que buscam evitar desperdícios ou prejuízos. Também não estão excluídas entidades que buscam lucro eventual e acessoriamente, como instrumento de melhor realização de seus fins sociais. É essencial que a entidade não distribua lucros a seus associados nem lhes transfira benefícios a qualquer título.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

Aborda ainda o mencionado jurista em sua inestimável obra, os aspectos atinentes a questão da remuneração e da distinção em face da figura do convênio:

19.7) *A questão da remuneração*

O dispositivo abrange contratações que não se orientem exclusivamente pelo princípio da vantajosidade. Muitas vezes, afirma-se que a contratação fundada no inc. XIII deve ser realizada pelo menor preço possível. Essa formulação não pode ser admitida, eis que tornaria inútil o dispositivo. Se a instituição dispusesse de condições de ofertar o menor preço possível, então bastaria realizar licitação, ao invés de contratação mediante licitação. Dá-se um exemplo. Suponha-se que o Estado realize a contratação de uma associação de presos para fabricação de móveis escolares. Pode imaginar-se que uma organização empresarial privada poderia produzir os mesmos bens por valores inferiores. O Estado necessita dos móveis e os adquire da associação de presos porque, conjuntamente com a satisfação da necessidade de obtê-los, também realiza uma tarefa social de reeducação dos detentos e de fomento ao seu trabalho produtivo.

Deve reputar-se que a hipótese do inc. XIII envolve uma fórmula de incentivo à assunção pelas entidades de sociedade simples de funções desempenhadas pelo Estado. Portanto interessa ao Estado fomentar o desenvolvimento de instituições de interesse supra-individual, de cunho não estatal. Para tanto, poderá inclusive desembolsar valores superiores aos que poderiam ser obtidos numa competição de mercado.

Mas isso não equivale a admitir preços abusivos, distanciados da realidade. Ou seja, é necessário ponderar os diversos interesses e verificar se os benefícios não econômicos auferidos por meio da contratação direta praticada com base no inc. XIII superam as desvantagens econômicas eventualmente apuradas.

19.10) *Distinção em face da figura do convênio*



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

A hipótese contemplada no inc. XIII não se confunde com o convênio, que também pode envolver o surgimento de vínculo entre Administração Pública e entidades privadas destituídas de intento lucrativo. Há uma distinção fundamental, consistente na apropriação da remuneração.

No convênio, todas as verbas de origem pública devem ser utilizadas para aplicação na atividade objetivamente. O convênio não autoriza a remuneração dos agentes ou a incorporação das verbas ao patrimônio da entidade conveniada. Quando muito, admite-se reembolso de despesas realizadas no interesse da atividade objeto do convênio.

Já a hipótese do inc. XIII se configura como um contrato administrativo. Assim, admite-se que as verbas desembolsadas pelo Estado sejam incorporadas ao patrimônio da instituição contratada sem licitação, tal como a remuneração dos prestadores de serviço. O que se veda é a finalidade lucrativa da instituição contratada, o que não significa proibir a sua remuneração. (obra citada págs. 310/316)

Portanto, em relação ao aspecto da remuneração há que se destacar que a exigência legal é no sentido de que a instituição contratada não tenha fins lucrativos, inexistindo previsão legal para a contratação com instituição com fins lucrativos. Acontece que, a ausência de fins lucrativos não impede que a instituição que venha a ser contratada pela Administração pública na modalidade prevista no mencionado inciso XIII, seja remunerada pelo serviço prestado ou produto que vende já que inexistente óbice legal para tanto.

Com isso tudo, tem-se que o legislador federal através da Lei 8.666/93, colocou à disposição da Administração Pública nas suas respectivas esferas administrativas, importante e imprescindível instrumento legal que permite a contratação por dispensa de licitação, de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.


Diante do exposto e com base nos argumentos apresentados, conclui-se ser possível a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, através de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

É o parecer.

Londrina, 02 de fevereiro de 2010.


ASSESSORIA JURÍDICA - FAUEL
Edgard Cortes de Figueiredo
OAB/PR 19265



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

000009

OF.DIR.Nº. 325/2019

Londrina - PR, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Proposta para Realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Apucarana - PR

Ilmo. Sr.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara
Apucana - Pr

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público a **Câmara Municipal de Apucarana**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para os seguintes cargos, objetos de um edital.

CARGOS	Escolaridade	Tipos de Prova
Adjunto Legislativo	Ensino Médio	Objetiva
Advogado	Ensino Superior	Objetiva – Subjetiva
Contador	Ensino Superior	Objetiva – Subjetiva
Copeira	Ensino Fundamental	Objetiva
Escriturário Legislativo	Ensino Médio	Objetiva
Telefonista	Ensino Médio	Objetiva
Zelador	Ensino Fundamental	Objetiva

01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita para os cargos de **Nível Superior** será composta de 30 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos do cargo	18
Legislação Municipal	12
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	

A prova escrita para os cargos de **Nível Médio** será composta de 30 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos do cargo	18
Legislação Municipal	07
Língua Portuguesa	05
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	

43



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

000090

A prova escrita para os cargos de **Nível Médio** será composta de 30 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos do cargo	18
Matemática	10
Língua Portuguesa	10
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	

Para a classificação final, a Comissão do Município em conjunto com a Comissão da FAUEL deverá definir as fórmulas a serem aplicadas.

02. LIMITE DE PROVAS SUBJETIVAS A SEREM CORRIGIDAS:

Considerando a realização de prova subjetiva para os cargos de Advogado e Contador informamos que, todos os candidatos realizarão a prova subjetiva no mesmo dia da prova objetiva, contudo só serão corrigidas as provas dos 30 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.

03. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)** para a participação de até 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos, e o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por candidato excedente.

Nestes valores, consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será de responsabilidade do Município, sem qualquer ônus a Fauel.

O valor do certame deverá ser pago em até 4 (quatro) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 20% do valor quando da publicação do edital de abertura, 30% quando da homologação das inscrições, 30% quando da aplicação das provas objetivas e 20% quando da homologação final do Concurso Público.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

04. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico www.fauel.org.br.

O valor arrecadado com as inscrições será devido ao CONTRATANTE devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público¹, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

¹ Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr^a Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

000091

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.


05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

No caso de aceitação desta proposta, a **Câmara** deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos). A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello
Diretor Vice-Presidente
FAUEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.061.086/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NÚMERO 1426	COMPLEMENTO	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAUEL@FAUEL.ORG.BR	TELEFONE (43) 3321-3262 / (43) 9943-2939		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **13:51:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000093



Apresentação Comercial e Proposta de Preços

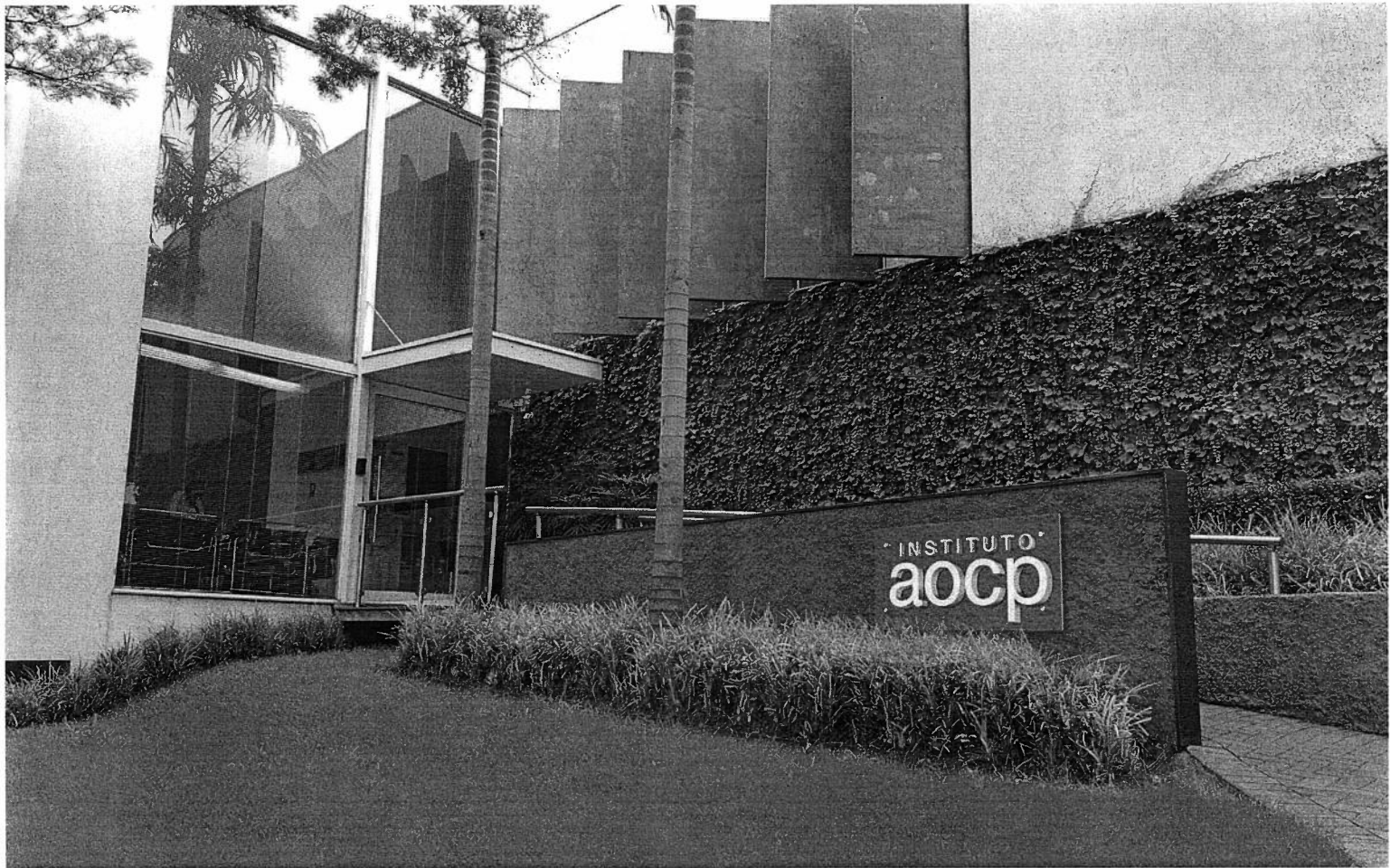
Câmara Municipal de Apucarana - PR

O Instituto

O Instituto AOCP é uma associação civil, de caráter assistencial e educacional, sem fins econômicos. Nossa finalidade é desenvolver projetos na área da educação, dispondo à população em geral atividades complementares àquelas desenvolvidas pelo estado.

Com o propósito de captar recursos a serem aplicados em nossas finalidades, o Instituto AOCP vem, respeitosamente, apresentar-lhe as condições técnicas e metodologias de trabalho adotadas para a realização de:

- Concursos Públicos;
- Processos Seletivos;
- Vestibulares;
- Certificações.



Dispensa de Licitação

Considerando os nossos fins estatutários, como o ensino e o desenvolvimento de projetos na área da Educação, o Instituto AOC P pode ser contratado pelos órgãos públicos da administração

direta, indireta e fundacional, em todas as suas esferas de atuação, através de dispensa de licitação, na forma preceituada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Portfólio de Clientes

Desde a sua fundação, o Instituto AOCF realizou diversos concursos públicos em todo o país, atendendo a órgãos federais, estaduais e municipais:



Principais Concursos Realizados

Órgão Contratante	UF	Inscritos
Câmara Municipal de Rio Branco	AC	16.677
ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	AM	28.665
UFBA - Universidade Federal da Bahia	BA	72.350
Ministério Público do Estado da Bahia	BA	22.169
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	BA	9.119
UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	7.913
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	BA	1.375
AESP - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	CE	80.467
Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS	CE	76.906
EBSERH - Universidade Federal do Ceará (MEAC e HUWC)	CE	68.669
SES - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	DF	1.015
EBSERH - H.U da Universidade Federal do Espírito Santo	ES	42.283
COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	ES	1.865
PMES e CBMES - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Espírito Santo	ES	49.055
PCES - Polícia Civil do Estado do Espírito Santo	ES	78.977
EBSERH - H.C da Universidade Federal de Goiás	GO	30.801
EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	MA	44.394
EBSERH - H.U da Universidade Federal do Maranhão	MA	2.609
EBSERH - H.C da Universidade Federal de Minas Gerais	MG	40.933
EBSERH - H.U da Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	36.578
UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais	MG	19.212
EBSERH - H.U da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	MS	22.441
EBSERH - H.U da Universidade Federal de Grande Dourados	MS	15.777
EBSERH - Concurso Nacional - 21 Unidades Hospitalares	-	13.699
EBSERH - Concurso Nacional - 28 Unidades Hospitalares	-	10.644
EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural	MT	10.305
EBSERH - H.U da Universidade Federal do Mato Grosso	MT	21.662
SETAS - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	MT	16.086
CRM - Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso	MT	272
EBSERH - Complexo Hospitalar Universitário - HUBF UFPA - HU-JBB UFPA	PA	82.343

Órgão Contratante	UF	Inscritos
EBSERH - H.U da Universidade Federal da Paraíba	PB	58.867
Prefeitura Municipal de João Pessoa	PB	28.885
EBSERH - Concurso de Reposição de Vagas - HUPI-HUB-HC-UFTM	PB	1.346
UFPB - Universidade Federal da Paraíba	PB	74.967
Câmara Municipal de Maringá	PR	13.344
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	12.152
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense	PR	2.290
SES/PE - Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco	PE	88.233
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	RJ	118.632
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis	RJ	30.486
Colégio Pedro II	RJ	29.921
IBC - Instituto Benjamin Constant	RJ	6.424
Fundação Casa de Rui Barbosa	RJ	4.314
INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos	RJ	1.480
ITEP - Instituto Técnico-Científico de Perícia	RN	21.405
UNIR - Universidade Federal de Rondônia	RO	20.769
COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Roraima	RR	375
EBSERH - H.E da Universidade Federal de Pelotas	RS	19.622
EBSERH - H.U da Universidade Federal de Santa Maria	RS	11.834
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN	SC	39.010
Universidade Federal da Fronteira Sul	SC	4.960
COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina	SC	2.576
Câmara Municipal de Rio do Sul	SC	434
SED/SC - Secretaria Estadual de Saúde do Pernambuco	SC	36.241
EBSERH - H.U da Universidade Federal de Sergipe	SE	102.862
EBSERH - H.E da Universidade Federal de São Carlos	SP	14.205
Faculdade Canção Nova	SP	260
IPM - Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto	SP	3.256
EBSERH - H.D.T - da Universidade Federal do Tocantins	TO	18.517

Outros Concursos

000009

O portfólio de concursos realizados comprova a experiência das equipes Técnica, Tecnológica, Jurídica e Multidisciplinar do Instituto AOCP.

Órgão Contratante	UF	Inscritos
CORREIOS (Administração Central)	-	3.700
Tribunal Regional Eleitoral	AC	8.431
Universidade Estadual de Alagoas	AL	7.662
Manaus Energia	AM	8.448
CORREIOS	AM	6.603
Manaus Energia	AM	5.037
Câmara Municipal de Salvador	BA	51.304
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	BA	42.362
DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia	BA	25.449
FESF - Fundação Estatal Saúde da Família	BA	22.409
Prefeitura Municipal de Juazeiro	BA	15.514
Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	14.313
Prefeitura Municipal de Camaçari	BA	13.468
Prefeitura Municipal de Camaçari	BA	9.272
PRODEB - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia	BA	6.797
CORREIOS	BA	5.467
Câmara Municipal de Camaçari	BA	4.833
Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	3.501
SAAE - Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro	BA	2.645
Ministério Público do Estado da Bahia	BA	1.896
SEDUC - Secretaria da Educação do Ceará	CE	13.884
CORREIOS	CE	11.659
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DF	651.348
Prefeitura Municipal de Fundão	ES	2.640
Prefeitura Municipal de São Luís	MA	3.005
FUNDASUS - Fundação Saúde do Município de Uberlândia	MG	41.659
Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	MG	13.425
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas	MG	5.445
CORREIOS	MS	3.841

000100

Órgão Contratante	UF	Inscritos
FESP - Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública	MT	27.923
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	MT	20.024
SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	PA	39.877
FUNPAPA - Fundação Papa João XXIII	PA	36.079
Tribunal de Contas do Estado	PA	7.137
Escola Agrotécnica Federal de Castanhal	PA	1.458
Tribunal de Contas do Estado	PA	1.274
CORREIOS	PB	5.884
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes	PE	82.150
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho	PE	41.523
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	PE	5.633
Prefeitura Municipal de Salgueiro	PE	4.654
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	PE	4.171
CORREIOS	PI	2.238
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	24.147
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	14.124
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	5.482
CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema	PR	4.799
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba	PR	4.641
Prefeitura Municipal de Ibiporã	PR	4.590
Câmara Municipal de Maringá	PR	3.421
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	3.265
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	3.255
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	2.364
Prefeitura Municipal de Pinhão	PR	2.359
Prefeitura Municipal de Campo Mourão	PR	2.320
Prefeitura Municipal de Pato Branco	PR	1.869
Prefeitura Municipal de Pinhais	PR	1.725
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio	PR	1.507
Prefeitura Municipal de Paranaíba	PR	1.500
UNICENTRO PAC - Universidade Estadual do Centro-Oeste	PR	1.443
Prefeitura Municipal de Marialva	PR	1.160
Prefeitura Municipal de Ibiporã	PR	1.075
CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná	PR	1.051

000101

Órgão Contratante	UF	Inscritos
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	PR	1.019
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	PR	1.014
CORREIOS	RJ	53.535
Prefeitura Municipal de Seropédica	RJ	24.204
Prefeitura Municipal de Quissamã	RJ	18.292
Colégio Pedro II	RJ	5.456
IBC - Instituto Benjamin Constant	RJ	3.095
Câmara de Municipal de Barra Mansa	RJ	2.513
CORREIOS	RN	8.535
Conselho Regional de Enfermagem	RO	1.421
CORREIOS	RR	1.361
Brigada Militar do Rio Grande do Sul	RS	21.179
Agência de Fomento - Caixa Estadual S.A.	RS	5.256
FFFCMPA - Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	RS	4.358
Universidade Federal de Pelotas	RS	3.921
Prefeitura Municipal de Santo Augusto	RS	3.809
Câmara de Vereadores de Passo Fundo	RS	1.217
ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.	SC	23.980
CORREIOS	SC	9.025
CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina	SC	3.608
Prefeitura Municipal de Rio do Sul	SC	3.524
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul	SC	2.875
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	SC	2.462
AGESC - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	SC	1.836
DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe	SE	75.522
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro	SE	37.833
Prefeitura Municipal de Lagarto	SE	30.369
CORREIOS	SP	25.883
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu	SP	7.960
CORREIOS	SP	7.379
CORREIOS	SP	5.678
FEG - Fundação Educacional Guaçuana	SP	2.919
Conselho Regional de Administração	SP	1.447
SECAD - Secretaria da Administração	TO	197.652

Equipe Técnica



Presidência

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro - Diretor Presidente.
Responsável Técnico inscrito no CRA/PR sob o N° 23.310.
Graduado em Administração pela Universidade Estadual de Maringá - UEM.
M.B.A. em Gestão de Pessoas pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR e
Especialista em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR.

Diretoria

Lilian Ravagnani - Diretora de Projetos.
Graduada em Administração pela Universidade Estadual de Maringá - UEM.
Especialista em Gestão Pública, pela Faculdade Maringá.

Wesley Fernando de Faria - Diretor Administrativo
Graduado em Administração e M.B.A. em Gestão de Pessoas e Marketing pela
Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA.

Departamento Jurídico

Fabio Ricardo Morelli - Diretor Jurídico.
Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá.
Especialista em Direito Público, com enfoque no Direito Administrativo pela
Faculdade Gama Filho/RJ. Advogado inscrito na OAB/PR sob o N° 31.310.

Equipe Técnica

Departamento de Planejamento

Mariele Pereira - Gerente de Projeto.
Graduada em Administração pela Faculdade Maringá.

Caio Cesar Vascon - Gerente de Projeto.
Graduado em Administração pela UNESPAR e Pós-Graduado em Controladoria e Análise Contábil-Financeira pela Faculdade Integrado - PR.

Karine Cristiane da Silva - Supervisora do Departamento de Contratação dos Profissionais Elaboradores de Provas.
Especialista em Engenharia da Produção pela Faculdade Eficaz. Bacharel em Administração, pela Faculdade de Sarandi - UNISSA.

Departamento de Logística

Mauro Cezar Lazaro de Souza - Supervisor do Departamento de Logística. Bacharel em Administração em Comércio Exterior pela Faculdade Maringá. Atua há mais de 06 anos no Planejamento, Organização e Execução de Processos Seletivos, possui ampla experiência na coordenação, planejamento e logística, tendo participado da execução de mais de 150 Concursos Públicos Vestibulares e Avaliações do Ensino.

Departamento de Elaboração

Lucimara Borges Zequim - Supervisora de Elaboração de Itens.
Graduada em Letras e Mestre em Linguística pela Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Departamento de Marketing

Maicon de Souza Torres - Supervisor de Marketing.
Bacharel em Marketing pela Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA.

Departamento de T.I.

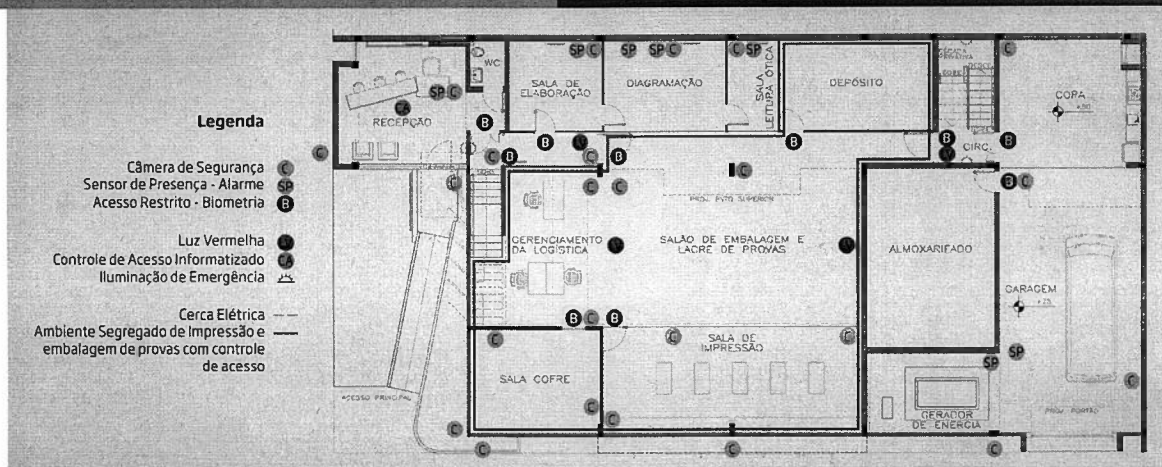
Tiago Gomes da Silva - Supervisor de T.I.
Graduado em Sistemas de Informação pela Universidade Paranaense.
Especialista em Desenvolvimento de Sistemas Orientados a Objetos em Java pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR.

Infraestrutura e Segurança

Para o Instituto AOCP, segurança é palavra de ordem. Da infraestrutura aos processos, tudo é pensado e planejado para oferecer, a seus clientes, o que há de melhor em termos de segurança física, lógica e processual.

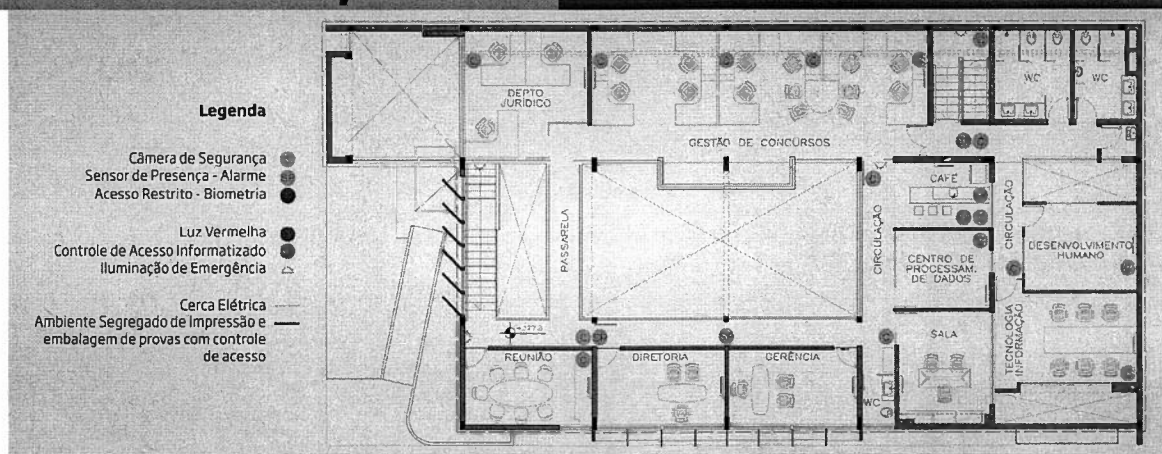
Veja alguns de nossos destaques.

Térreo

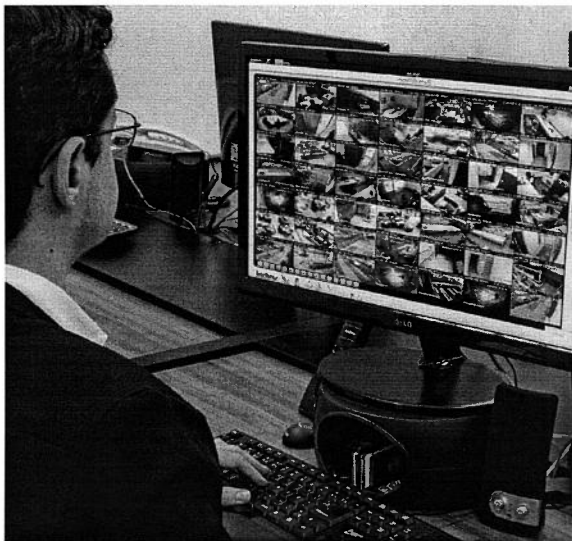


Área de 1.500M², com o pavimento térreo construído em concreto armado e sem janelas.

Pavimento Superior



Infraestrutura e Segurança



Sistema de Monitoramento de imagens com 64 câmeras, gravando 24 horas por dia.

Acessos internos setorizados e controlados por sistema biométrico.



Ambiente próprio para impressão e embalagem de materiais sigilosos.

Em nossa unidade principal, disponibiliza ainda:

- Sala Cofre;
- Garantia de fornecimento de energia elétrica com Grupo Gerador Perkins 1100 series, modelo GEP 88-1, 100kVA;
- Sistema de alarme monitorado, inclusive no telhado;
- Cerca elétrica e alarme de barreira no telhado;
-
- Sistema de alarme de pânico, que pode ser acionado manualmente, em vários setores da empresa, em caso de tentativa de invasão durante turno de trabalho.

Tecnologia da Informação

O Instituto AOCF utiliza atualmente o serviço de CloudComputing (Computação nas nuvens) do tipo IaaS (Infrastructure as a Service ou Infraestrutura como Serviço), que permite o redimensionamento dinâmico de hardware dos servidores, conforme a carga de trabalho requerida. Por exemplo, se, em um determinado período, um dos servidores tiver uma grande carga de trabalho excedente, esse servidor poderá ser alterado para um servidor de

maior porte, resolvendo possíveis problemas de limitações de infraestrutura.

Possuímos, atualmente, 5 instâncias nos Data Centers da Amazon Web Service, sendo uma dedicada para servidor de banco de dados e as demais para as aplicações da empresa. Todas as instâncias possuem hospedagem, monitoramento e suporte 24X7X365 em Internet Data Center. Conexão à Internet através de canal dedicado na velocidade de 1Gbps.

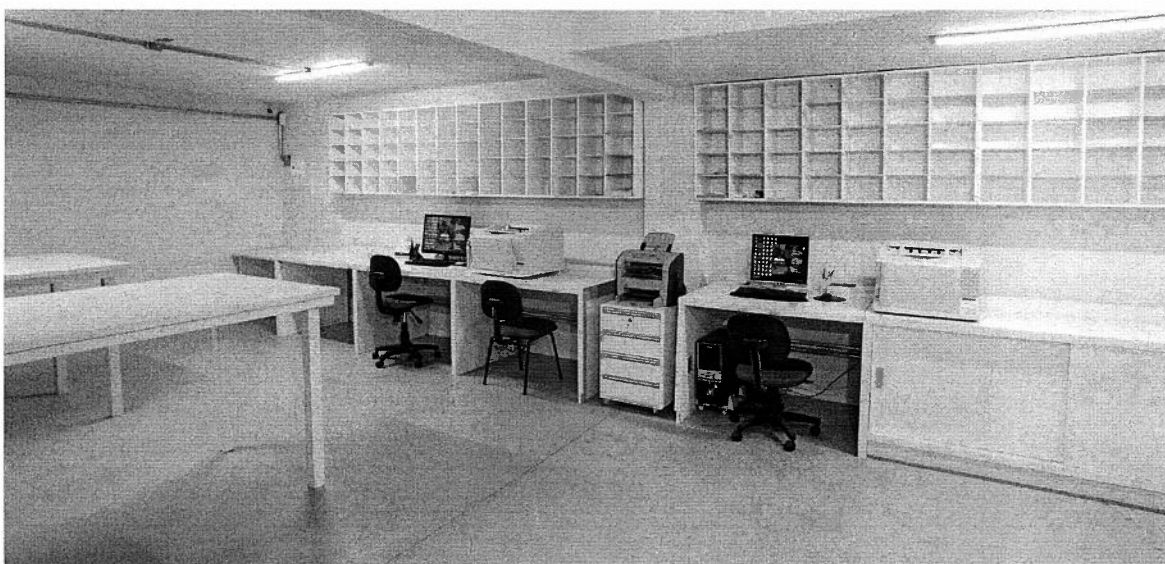
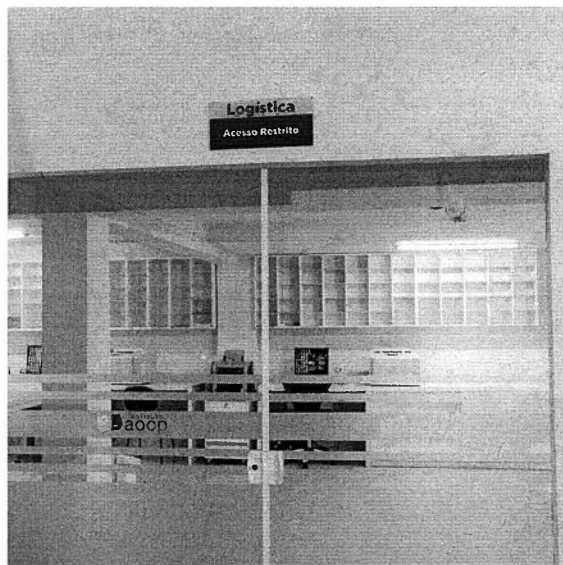
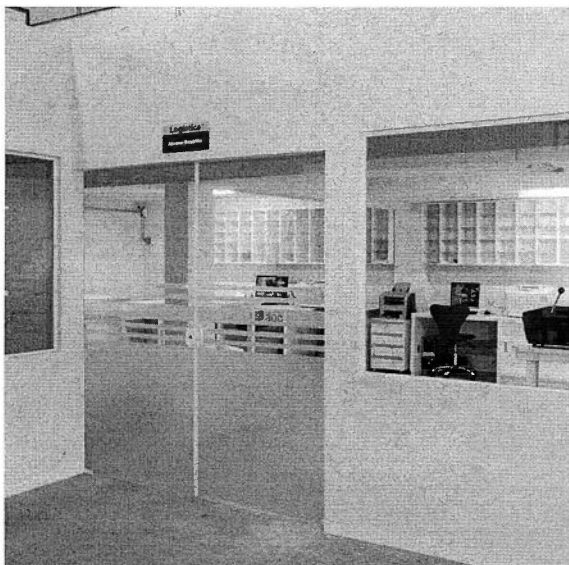


Novas Instalações

Em 2019, o Instituto AOCB inaugura um novo espaço que vai ampliar e otimizar suas operações de recebimento e armazenamento de materiais de aplicação, digitalização e controle de documentos e ainda as operações relacionadas com o atendimento ao candidato.

Com essa nova unidade, as áreas de Logística Reversa, Armazenagem e a nova Central de Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCB, ganham mais 600 M² e passam a contar com uma estrutura ainda maior, totalizando 2.100 M² de área construída.





A utilização desta nova unidade vem ao encontro dos objetivos e do compromisso que o Instituto AOCP mantém com a qualidade, segurança e transparência de seus serviços, bem como com a satisfação de seu público que, em reconhecimento a todo o trabalho desenvolvido e ao constante

aprimoramento dos processos, credibiliza o Instituto AOCP como uma das melhores e mais respeitadas instituições do país, em seu segmento.

Metodologia de Trabalho do Instituto AOCP

Planejamento do Processo

Após a assinatura do contrato, o Instituto AOCP inicia a elaboração do Plano de Trabalho, começando pela análise de critérios técnicos como: perfil do candidato, tipo de avaliação e cronograma básico do concurso.

Definição do Cronograma

A elaboração do cronograma do concurso ocorre em conformidade com os prazos estipulados no Projeto Básico, além de seguir uma série de exigências normativas e legislação específica pertinente ao contratante.

Editais do Concurso

Sequencialmente à definição do cronograma, procede-se à elaboração da minuta do Edital para apresentação e análise juntamente à comissão do concurso, observando, na distribuição de vagas, os percentuais de reserva destinados a cotas e/ou a pessoas com deficiências, bem como a atribuição de atendimento a candidatos que apresentem condição especial.

Em seguida, é realizada a elaboração dos programas de prova do concurso, conforme atribuições do cargo e disciplinas condizentes, respeitando o conteúdo e a bibliografia definidos juntamente com o contratante. A especificação de disciplinas, a pontuação atribuída a cada caderno que compõe a prova, a nota de corte e a média para aprovação também são submetidas à aprovação da comissão.

Divulgação do Concurso

O INSTITUTO AOCP desenvolve um plano de mídia contendo a estratégia de comunicação, bem como o detalhamento das ações que serão utilizadas e seus respectivos meios de divulgação.



Central de Relacionamento com o Candidato

Totalmente remodelada, o Instituto AOCB amplia sua central de relacionamento com o candidato (Call Center) que funciona em horário comercial e possui atendentes aptos a prestarem esclarecimentos e sanar possíveis dúvidas dos candidatos em relação aos certames. Além disso, os candidatos contam ainda com um canal de informação, via e-mail (**candidato@institutoaocp.org.br**).

Recebimento das Inscrições

O Instituto AOCB desenvolve e mantém um sistema específico para recebimento das inscrições via internet, com emissão de

boletos bancários ou Guia de Recolhimento da União (GRU), além de armazenamento das informações em banco de dados.

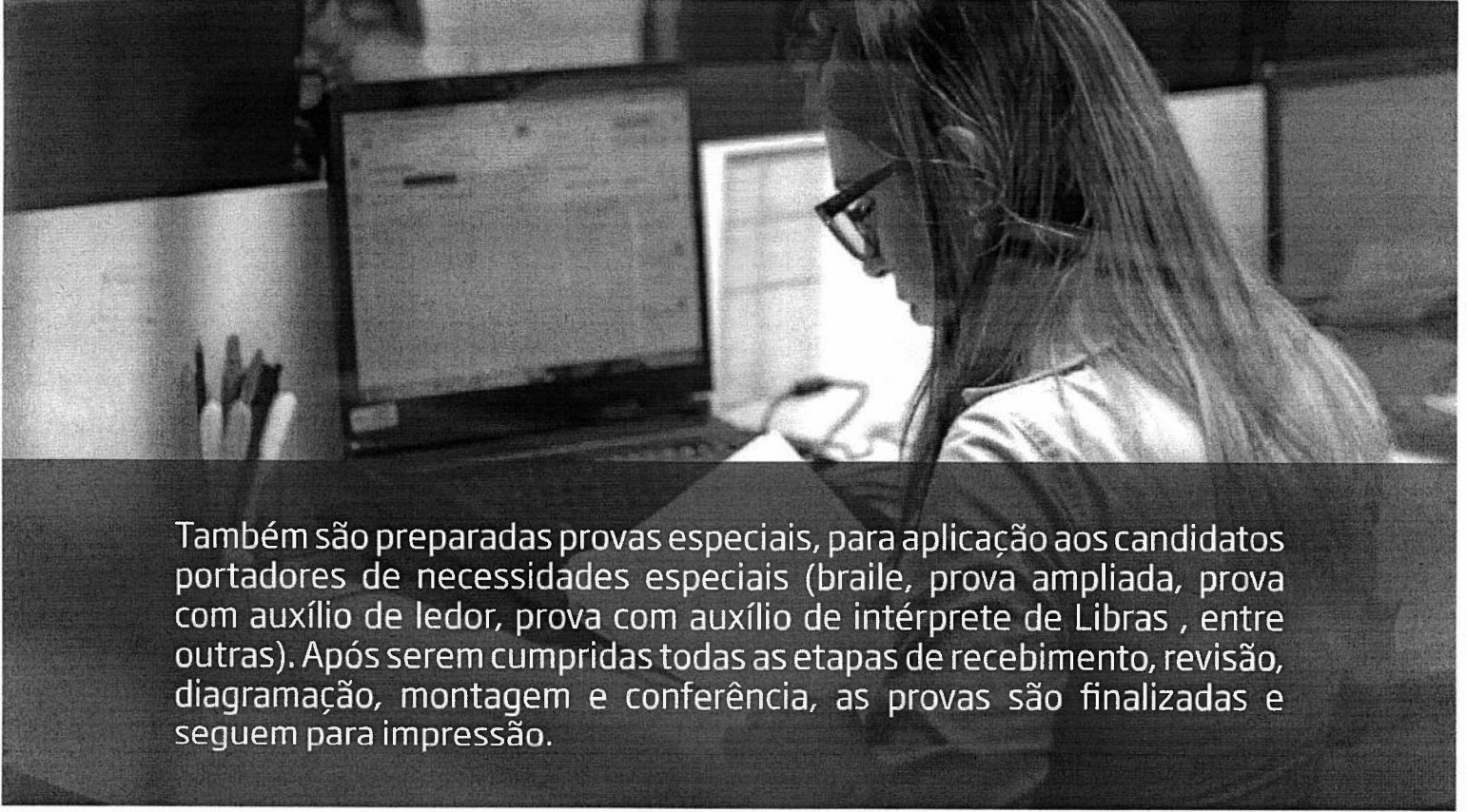
Metodologia para Elaboração de Provas

A elaboração das provas tem como principais objetivos o sigilo, a segurança e a qualidade. Portanto nosso corpo de elaboradores é selecionado entre a equipe docente das instituições de maior destaque em nossa região e também, quando necessário, autoridades das áreas afins provenientes de outras regiões do Brasil. As questões são elaboradas individualmente, de modo a assegurar que nenhum componente da banca obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. Cada membro, antes de elaborar as questões, assina o termo de compromisso

e sigilo, a fim de garantir a segurança das informações em cada etapa do concurso.

O Instituto AOCP visa à elaboração de questões inéditas, obedecendo rigorosamente o conteúdo programático.

Depois de elaboradas, as questões passam por uma equipe interna que revisa a prova quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdos, além de diagramação dos cadernos de provas.

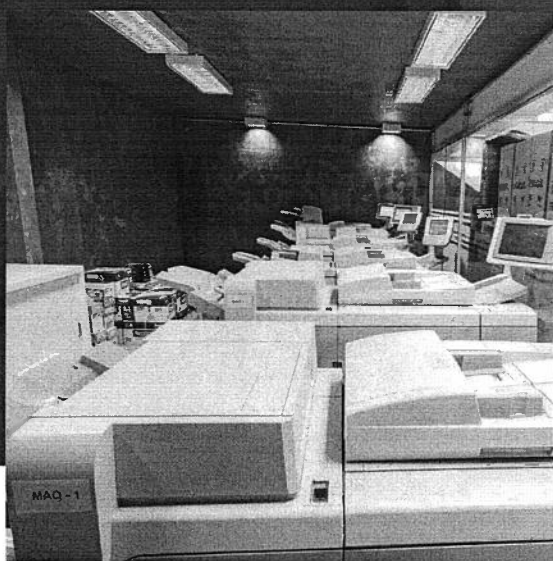


Também são preparadas provas especiais, para aplicação aos candidatos portadores de necessidades especiais (braile, prova ampliada, prova com auxílio de leitor, prova com auxílio de intérprete de Libras, entre outras). Após serem cumpridas todas as etapas de recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência, as provas são finalizadas e seguem para impressão.

Impressão e Embalagem das Provas

A impressão e o acondicionamento das provas ocorrem em ambiente próprio com rígida fiscalização, por controle de acesso através de identificação biométrica e monitoramento por câmeras 24 horas por dia.

As Folhas/Cartões de Respostas (gabaritos) são personalizadas, identificadas por meio de mecanismo de segurança e adequadas ao sistema de correção, por meio de scanners e processamento de dados.

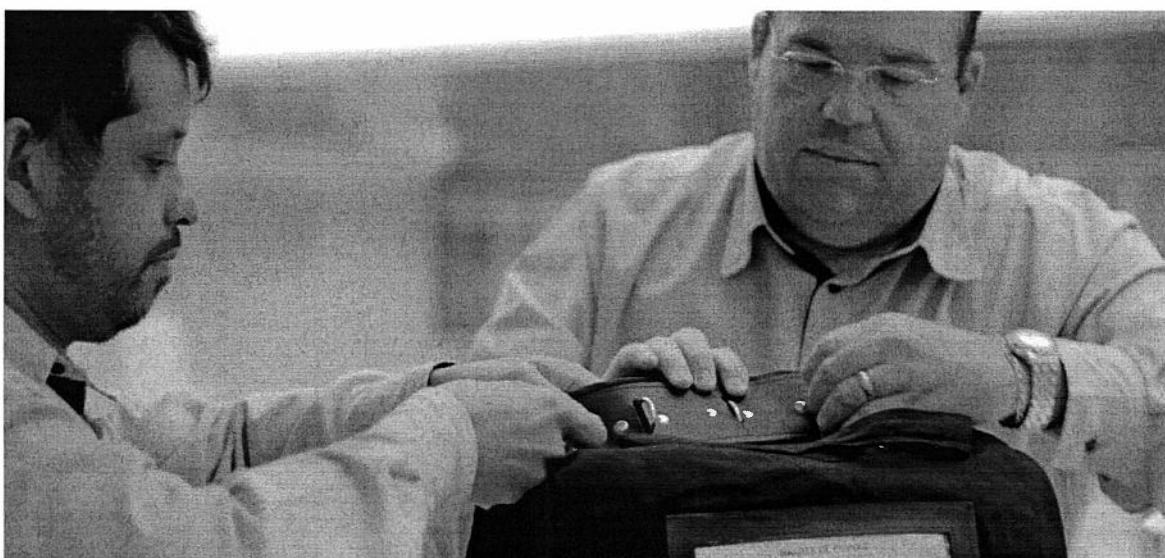
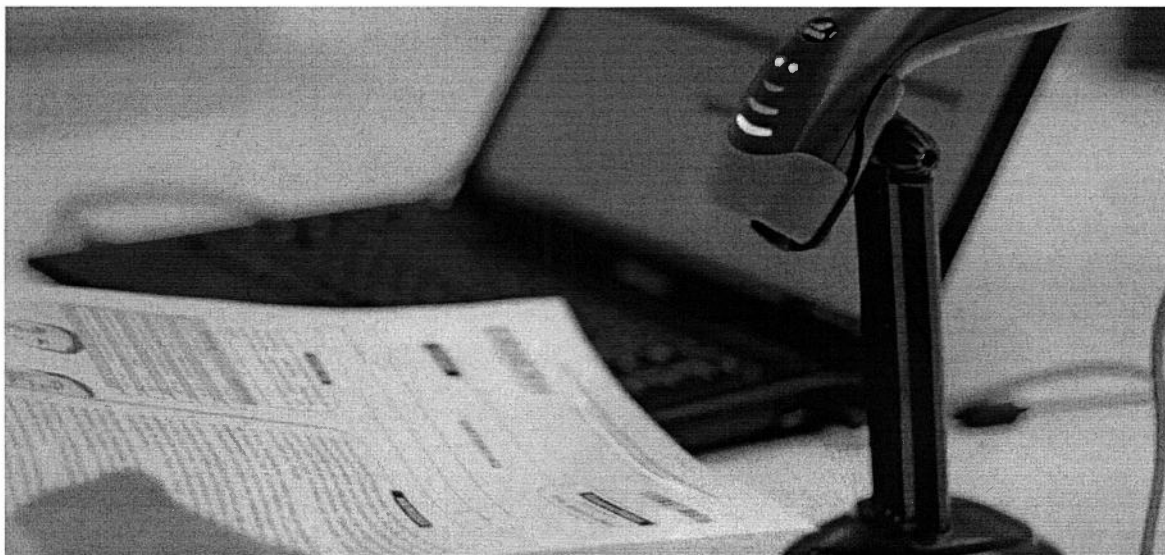


As provas são impressas e acondicionadas na sede operacional do Instituto AOCP, sendo que a impressão das provas é realizada em impressoras a laser com capacidade de **62 mil impressões/hora**.

O Instituto AOCP também realiza a impressão e o fornecimento de material de apoio para a realização das provas, tais como: setas de indicação de salas, cartazes antifraude, listas de presença e de sala, relógio para marcação do tempo restante de prova, entre outros.

Por estar isento de interferência externa, atesta-se a máxima segurança na produção do material relativo ao certame, pois todos os processos de elaboração, impressão, acondicionamento e correção de provas são realizados nas instalações do Instituto AOCP, por funcionários capacitados e idôneos, em locais de acesso restrito e inteiramente monitorados por câmeras de segurança.

Sistema Informatizado de Embalagem de Provas



O Instituto AOCP implantou um sistema digital de conferência das provas durante o processo de embalagem.

Cada caderno de questões recebe um código de barras, diferenciado por cargo. No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitora digital e, em seguida, as provas são armazenadas no envelope conforme a quantidade de cadernos definida na etiqueta da sala.

O Sistema impede que os cadernos de prova de uma determinada sala sejam trocados ou colocados em quantidade menor do que a devida.

Aplicação das Provas - Logística para Transporte dos Malotes de Prova

Todo o material de aplicação e os malotes lacrados contendo as provas são transportados por veículos próprios, sem identificação, rastreados 24 horas por dia e acompanhados por equipe do Instituto AOCP.

Para a guarda dos malotes de prova, são locados espaços seguros que resguardem a segurança necessária à proteção dos materiais. Após a guarda dos malotes de provas, a sala onde estes serão mantidos é lacrada com "lacre de segurança" cujo rompimento, em qualquer hipótese, pode ser observado mediante os dizeres "lacre violado".

Treinamento dos Colaboradores

A equipe de aplicação recebe treinamento antecedente ao dia de aplicação das provas. O Instituto AOCP possui vídeos de treinamento para os Chefes e Subchefes de locais e Fiscais de Sala, os quais facilitam a demonstração de como os trabalhos devem ser desenvolvidos no dia do concurso.

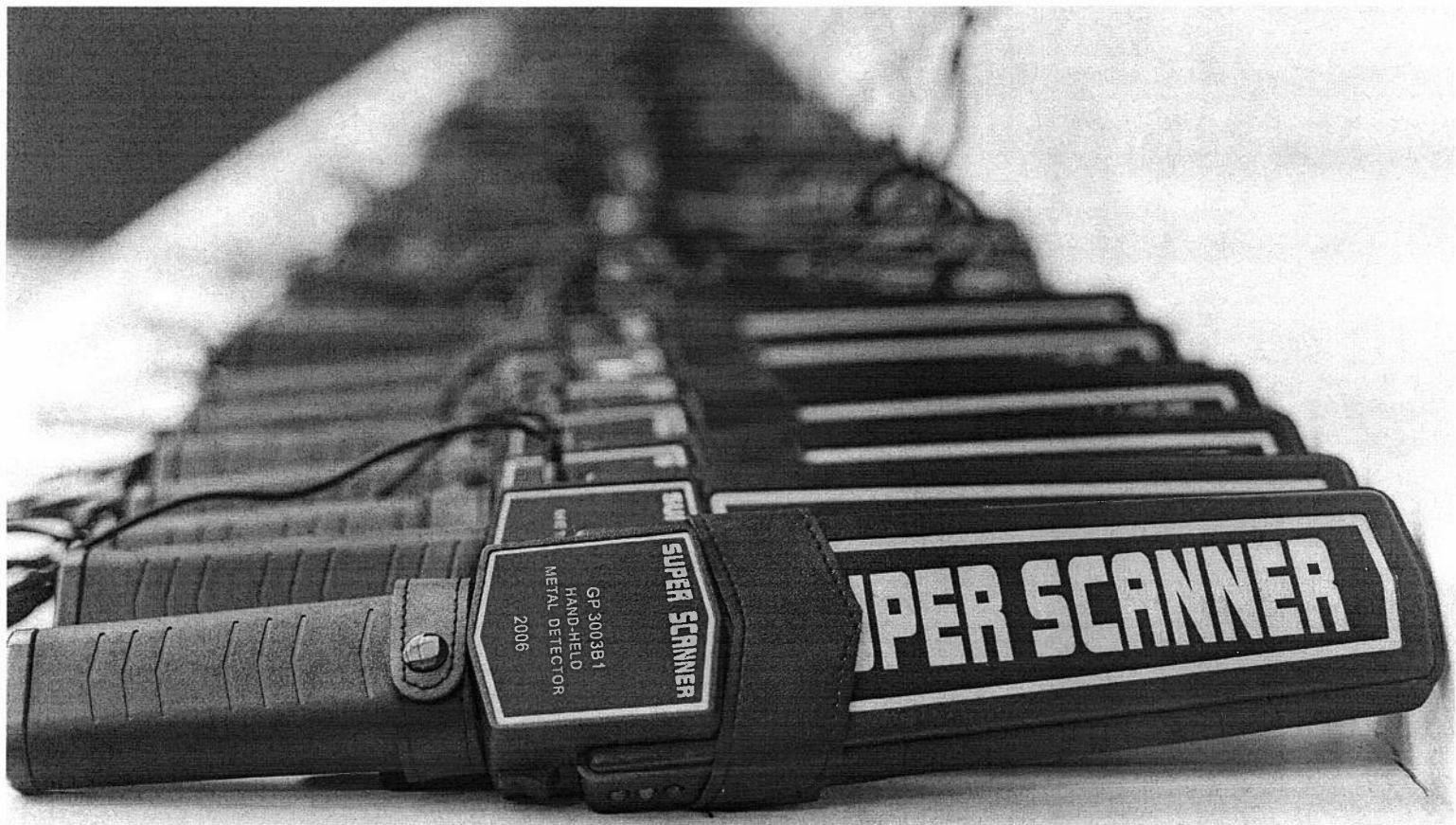
Além disso, a organizadora disponibiliza equipe interna devidamente treinada para o acompanhamento da aplicação das provas e suporte necessário. Essa equipe tem por funções ratificar a vistoria já realizada nos locais de aplicação e proporcionar o devido treinamento aos fiscais que são selecionados dentre aqueles que possuem maior experiência efetiva na aplicação de provas destinadas a concursos.



Aplicação das Provas ***Plano de Segurança***

A segurança é o foco em todas as etapas da organização do concurso, inclusive em sua aplicação. Após todos os cuidados dispensados com o transporte dos materiais de aplicação da prova, no ato de abertura dos malotes, são utilizados Termos de Abertura individuais, contendo o número do lacre, a localidade (cidade) e o local de prova (escola, faculdade, universidade).

Durante a aplicação das provas, são utilizados mecanismos de segurança, como o uso de detectores de metais para acesso dos candidatos aos sanitários e corredores, impedindo a utilização de qualquer mecanismo de comunicação que possa comprometer o certame.



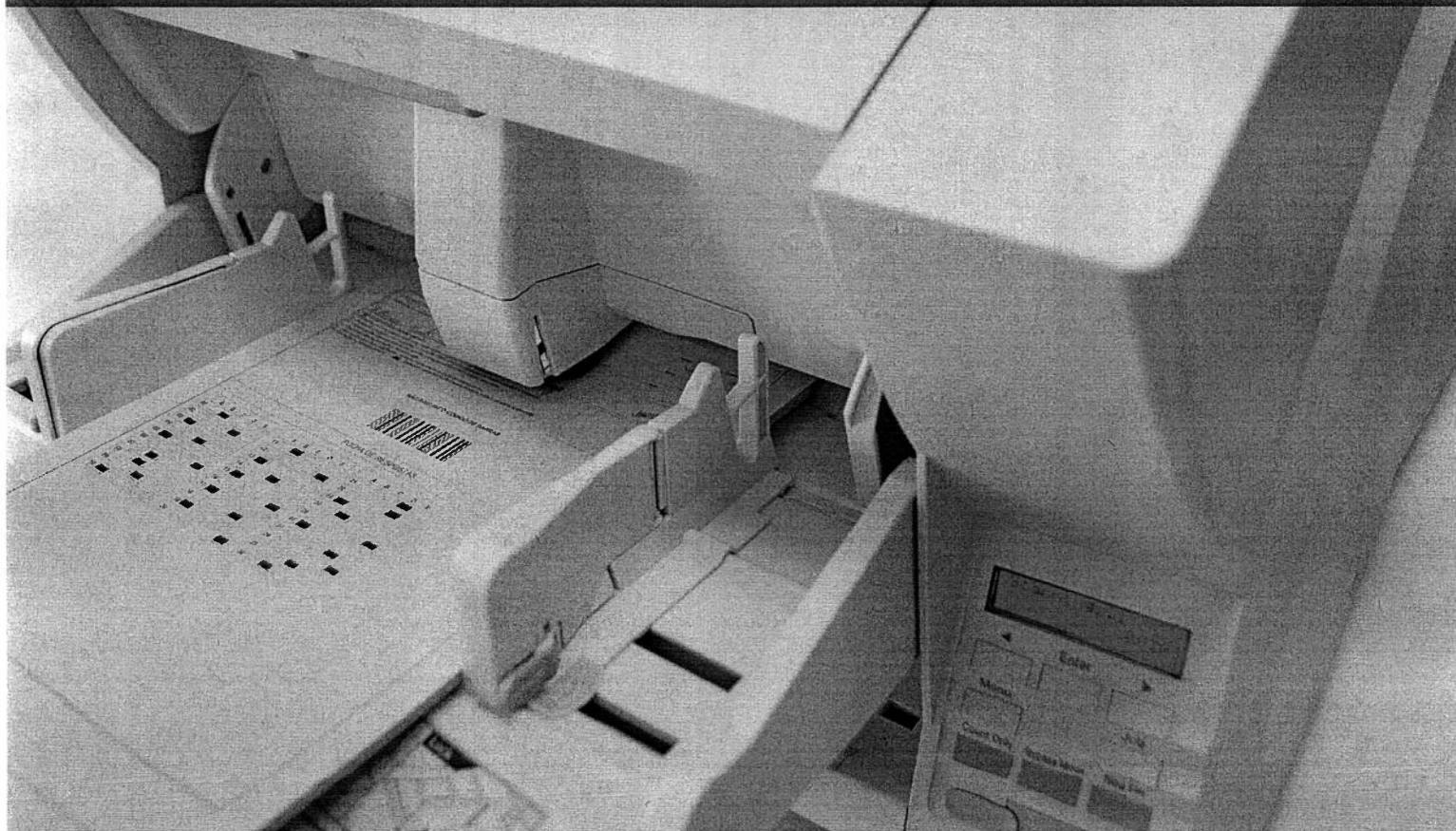
Processamento de Resultados

030117

Após a aplicação das provas, todo o material é transportado à sede do Instituto AOCB, onde uma equipe especializada procede o recebimento, abertura e conferência dos malotes, com especial atenção à documentação referente ao fechamento.

As Folhas de Respostas são digitalizadas em scanners de alta capacidade, o que garante agilidade e segurança no processamento do resultado.

O sistema de correção por scanners com tratamento de imagens é o mais moderno e confiável existente no mercado para o processamento de resultados de concursos públicos. Ele permite acessar, a qualquer momento e de forma rápida, prática e segura, as folhas de respostas, inclusive pelo candidato, para a conferência de seu resultado.



Análise de Recursos Administrativos

Durante toda a execução dos concursos públicos, existe a possibilidade de o candidato interpor recursos administrativos prévios, tais como recursos contra: o indeferimento da inscrição, o resultado do gabarito preliminar, o resultado da prova objetiva, o resultado de prova prática, o resultado de desempenho didático, de desempenho em discursiva, de avaliação de títulos, entre outros, conforme contrato, além de recurso contra o resultado final.

Os recursos são impetrados pelos candidatos em formulário próprio disponível no site do Instituto AOCB, conforme o prazo previsto

no edital, sendo realizado por meio de login individual e com emissão de protocolo.

Após a análise de cada recurso, a Banca de Elaboração de cada prova formula parecer de deferimento ou indeferimento, conforme o caso, e as respostas são disponibilizadas na página de cada concurso por meio de parecer.

Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as notas dos candidatos serão recalculadas de acordo com o novo gabarito.

Assessoria Jurídica

Para garantir a adequada aplicação das normas legais, o Instituto AOCB conta com uma equipe jurídica altamente qualificada, inclusive com vasta experiência e especialização em Direito Público, garantindo aos seus clientes um atendimento diferenciado.

Os editais de concurso, antes de sua publicação, passam por uma análise profunda e crítica, assegurando ao contratante a qualidade e a segurança de que os procedimentos estão estritamente adequados à legislação.

O Instituto AOCB proporciona ao contratante o assessoramento necessário para que o concurso público seja finalizado com êxito. A assessoria tem início com a elaboração do edital do concurso e mantém-se enquanto houver demandas relacionadas ao concurso público no âmbito administrativo ou judicial.

Outras modalidades de Avaliação

Além da prova objetiva, o Instituto AOCP possui experiência e capacidade técnica para realizar outros tipos de avaliação, tais como:



Avaliação Psicológica



Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional



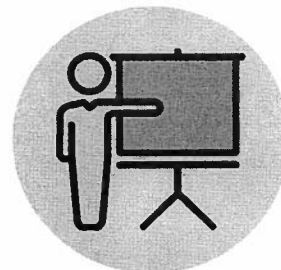
Avaliação Médica



Aferição Presencial da Autodeclaração de Pessoa Negra



Provas Discursivas



Provas de Desempenho Didático



Provas Práticas Processuais



Provas Práticas



Teste de Avaliação Física

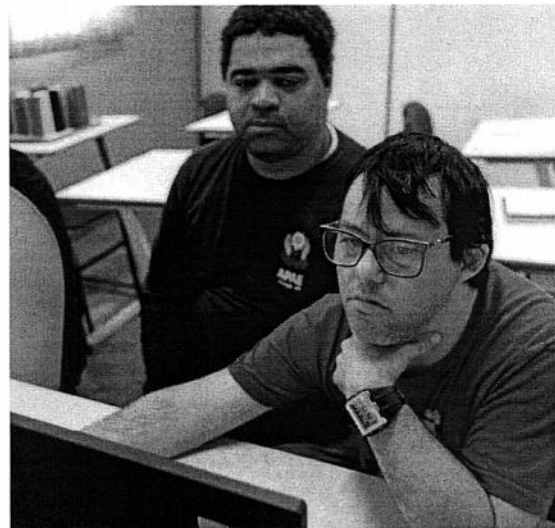


Curso de Formação para Agentes da Segurança Pública

Projetos Socioeducacionais

Programa de Iniciação ao Atletismo

O Programa de Iniciação ao Atletismo, incentivado pelo Instituto AOCB, oportuniza a prática de técnicas esportivas para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Executado no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na cidade de Paranaíba/PR, o programa conta com 115 participantes que, por meio de modalidades do atletismo, obtêm rendimento, condicionamento físico, saúde e noções de competição e coletividade.



Informática Educacional Especial - APAE de Maringá

O Instituto AOCB acredita na inclusão digital como passo imprescindível para a inserção social de crianças e jovens portadores de necessidades especiais. Dessa maneira, o projeto Sala de Informática,

desenvolvido pelo Instituto em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Maringá - PR, capacita alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla para utilização das novas tecnologias.